



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
13/04/21



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** SDR-EXP-2020/03614

**Interessado:** Câmara do Município de Jundiaí

**Assunto:** Retomada da vacinação antirrábica, considerada a pandemia do Covid-19

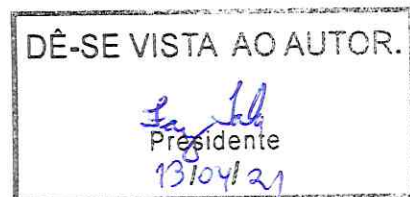
Excelentíssimo Senhor

**FAOUAZ TAHA**

D.D. Presidente

Câmara do Município de Jundiaí

Jundiaí



**SDR-OFI-2021/01014**

*Ref.: Of. PR/DL N.º 155/2020*

Excelentíssimo Senhor,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, por meio da Assistência Técnica, quanto à retomada da vacinação antirrábica, considerada a pandemia do Covid-19.

Neste ensejo, manifestamos os nossos protestos de consideração pela função exercida por Vossa Excelência.

São Paulo, 13 de março de 2021.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES - 15/03/2021 às 08:42:29.  
Documento Nº: 14987092-2186 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14987092-2186>



SDROF 202101014A

SIGA



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Daniel Scheiblich Rodrigues  
Diretor Técnico III  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



Assinado com senha por DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES - 15/03/2021 às 08:42:29.  
Documento Nº: 14987092-2186 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14987092-2186>





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**Memorando**

**Número de Referência:** Ofício 155/2020  
**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiá  
**Assunto:** Moção de Apelo 334 - Ao Governador, pela retomada da vacinação antirrábica, passada a pandemia de COVID-19

Em resposta ao Ofício PE/DL 155/2020 que encaminha a Moção de Apelo nº 334, temos a esclarecer:

O estado de São Paulo encontra-se em uma situação epidemiológica em que em que o último caso humano pela variante canina ocorreu em 1997 e o último caso animal por essa variante ocorreu em 1998 e, desde então, todos os casos humanos e de cães e gatos registrados no ESP foram causados por variantes de morcego.

O Ministério da Saúde orienta que, em território em que as variantes do vírus da raiva sejam as de morcego (AgV3, AgV4 e/ou AgV6) encontradas em cão ou gato, situação em que o estado de São Paulo se enquadra, a vacinação deve ser feita por bloqueio de foco, uma vez que alguns estudos demonstram que a disseminação/adaptação do vírus da raiva é menor por essas variantes.

Então, considerando essa situação e a pandemia de COVID-19, a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de São Paulo, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão da COVID-19, decidiram suspender as campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos em 2020, porém esses animais podem ser vacinados em serviços de saúde municipais ou estabelecimentos médico-veterinários privados.

A vacinação antirrábica de cães e gatos não é a única estratégia de prevenção da raiva, sendo o Programa de Vigilância e Controle da Raiva composto por outras ações, tais como profilaxia antirrábica humana (pré-exposição e pós-exposição), diagnóstico laboratorial, vigilância epidemiológica e educação em saúde. Desta forma, reiteramos que a situação epidemiológica do estado permite que, em relação à vacinação antirrábica de cães e gatos seja dada mais ênfase às estratégias de vacinação de rotina (de forma permanente e constante durante todo o ano, com horário e período de funcionamento definidos, podendo ser feita por agendamento), cães e gatos contactantes de morcego e bloqueio de foco (quando há diagnóstico laboratorial de cães ou gatos positivos para raiva). Cabendo ressaltar que o município de Jundiá, há muitos anos vem executando com excelência todas as ações do Programa de Vigilância e Controle da Raiva e têm realizado a vacinação antirrábica de cães e gatos em estratégias de rotina e de contactantes de morcego durante todo o ano de 2020, não tendo sido necessário o bloqueio de foco por não haver diagnóstico positivo de raiva nessas espécies.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo alerta que é de extrema importância a vacinação de cães e gatos como medida individual de prevenção da raiva no

Classif. documental	006.01.10.001
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Saúde**  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

animal e, conseqüentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano), sendo responsabilidade do guardião/proprietário/tutor prover condições de saúde aos seus animais, então, na ausência de campanha realizada pelos órgãos públicos, devem entrar em contato com as secretarias municipais de saúde para verificar a possibilidade de vacinar seus animais em postos fixos, mantidos pelas prefeituras, ou procurar estabelecimentos médico-veterinários privados.

Estamos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

**DANIELA BARROSO BROGLIATTO**  
**DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I**  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**



Assinado com senha por DANIELA BARROSO BROGLIATTO - 15/01/2021 às 15:12:58.  
Documento Nº: 12519867-156 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12519867-156>



SES/SEM/202103413A